



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PROTOCOLADO

12 / 01 / 22

Ellen da Silva Teixeira

32h R.F.48220

RECEBIDO

Ofício: 011/2022

Praia Grande, 11 de Janeiro de 2022.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. expor e solicitar o quanto segue:

Considerando este Sindicato como representante legítimo de todos os servidores da Prefeitura de Praia Grande;

Considerando a Lei Complementar nº430 de 10 de Outubro de 2005, que veda o assédio moral no âmbito da administração Pública direta, indireta, nas autarquias e fundações públicas;

Considerando termos sido procurados pela servidora Ana Carolina Caldas Valido Cruz registro funcional 42827;

Considerando cópia em anexo de ciência da apresentação da servidora junto a SEAD;

Considerando não haver nenhum pedido por escrito, de transferência de secretaria por parte da servidora;

Solicitamos esclarecimentos e o motivo pelo qual a referida servidora, fora transferida da secretaria onde exercia o cargo de motorista na SEDUC, para a Secretaria de Promoção Social, SEAS.

Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE**